

PROJETO DE LEI Nº. 107/2015

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 1.582/2009, a qual autoriza a celebração de permuta de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, por imóvel de terceiros.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.582/2009, de 22 de dezembro de 2009, que autoriza a celebração de permuta de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal com lote de terra de propriedade de terceiros.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (10.09.2015).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:

Tenho a honra de encaminhar à Vossas Excelências no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que visa revogar a lei que “autoriza a celebração de permuta de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal com o lote de terras de propriedade de terceiros”.

A Lei Municipal nº 1.582/2009 revogou a Lei 199/96 e autorizou a permuta do Lote de terras nº 30/B-A-6 com o Lote de Terras nº 232-B.

Cumprе esclarecer que, o Município não chegou a concretizar a celebração de ato de permuta entre os bens imóveis mencionados.

Esta revogação é necessária ante ao desinteresse do Poder Executivo Municipal em efetivar a permuta objeto de tal lei, em razão de que o Lote de propriedade do Município de Mandaguari apresenta um maior interesse público envolvido.

Diante disso, essa é a razão que motiva o encaminhamento do presente projeto de lei para análise e posterior aprovação por essa Colenda Casa de Leis, visto que revestido do mais alto interesse público.

Mandaguari, 10 de setembro de 2015.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal